



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REGIMENTO ELEITORAL

I - Prazos Eleitorais:

1. As eleições para Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais ocorrerão no período compreendido entre as 9 horas do dia 21/06/2024 às 18 horas do dia 28/06/2024;
2. O prazo para registro de chapas inicia às 10h do dia 18 de abril de 2024 e termina às 18h do dia 07 de maio de 2024;
3. O Requerimento de Registro de Chapa, assinado por qualquer candidato que a integre, será endereçado à Comissão Eleitoral, em 2 (duas) vias, postados até às 18h do dia 07 de maio de 2024, com Aviso de Recebimento (AR) ou protocolado diretamente na sede do SIMESC em Florianópolis até as 18 horas do dia 07 de maio de 2024;
4. Para ser candidato o Associado deverá estar quite com a tesouraria do SIMESC até às 18 horas do dia 07 de maio de 2024 (data do término do prazo para inscrição de chapas);
5. Para votar o Associado deverá estar quite com a tesouraria do SIMESC até o momento do exercício de seu voto;
6. Considera-se apto para votar e ser votado (Art. 5º, Parágrafo 7º do Estatuto do SIMESC), o Associado que estiver inscrito no SIMESC há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias da data do início da votação e esteja quite com a tesouraria nos últimos 6 (seis) meses;
7. No prazo de 7 (sete) dias, a contar do encerramento do prazo de Registro de Chapas, a CE fará publicar a relação nominal das chapas registradas (no dia 13 de maio de 2024);
8. A CE declarará aberto prazo de 5 (cinco) dias para impugnações, das 10 às 18 horas nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024, e das 10 às 15 horas do dia 18 de maio de 2024, sábado. O prazo para defesa dos impugnados será de 20 de maio de 2024, das 10 às 18 horas até 25 de maio de 2024, sábado, das 10 às 15 horas - Sede Executiva;
9. A relação dos associados aptos a votar será elaborada até o dia 03 de junho de 2024 e será neste dia afixada em local de fácil acesso no Sindicato para consulta de todos os interessados, podendo ser fornecida cópia a cada chapa registrada, mediante requerimento à CE (art. 63º do Estatuto do SIMESC);
10. A CE disponibilizará a votação por meio eletrônico a partir das 9 horas do dia 21 de junho de 2024, encerrando-se às 18 horas do dia 28 de junho de 2024.
11. O voto deverá ser transmitido pelo Associado entre as 9 horas do dia 21 de junho e as 18 horas do dia 28 de junho de 2024, podendo também optar por equipamento eletrônico disponível nas sedes da executiva e das regionais (com

Médico filiado é Sindicato fortalecido

[Handwritten signatures]



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

sede), em seu horário de expediente, para o médico que queira votar presencialmente;

12. Às 19 horas do dia 28 de junho de 2024 será realizada pela CE a apuração e totalização dos votos na Sede Executiva do SIMESC.

II - Inscrição de Chapas

1. Cada chapa deverá ser inscrita obedecendo os prazos estabelecidos no inciso I, através de requerimento em (02) duas vias, assinado por um membro da mesma. Junto com o registro da chapa deverá estar apenso **ficha de qualificação de cada candidato**, assinada, e constando que o candidato é associado há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data do início da votação, que está estabelecido em Santa Catarina, e prova de estar em dia com a tesouraria do SIMESC;
2. As chapas para Diretorias Regionais deverão ser inscritas obedecendo os prazos acima referidos e **independentes** da(s) chapa(s) para Diretoria Executiva;
3. Só serão registradas as chapas, tanto para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quanto para Diretoria Regional, quando completas com todos os seus membros.

III - Da Votação

1. Voto Eletrônico:

Será disponibilizado na página principal do site do SIMESC (www.simesc.org.br), um banner que conduzirá ao início do processo de votação e após acessado terá a seguinte sequência:

- a - Deverá ser informado o número de CRM e e-mail cadastrado no SIMESC;
- b - O sistema encaminhará, através do e-mail cadastrado, a senha que permitirá a votação para os associados aptos a votar;
- c - O primeiro voto será para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e após a finalização o eleitor terá acesso ao voto para Diretoria Regional, quando for o caso, para aquelas Diretorias Regionais previstas no Art. 35º do Estatuto do SIMESC;
- d - Após finalização do voto o sistema informará ao eleitor que o voto foi computado.

2. Voto presencial:

Será exercido exclusivamente na sede da executiva e das regionais (com sede) do SIMESC no período expresso no item I-11, mediante identificação e localização em lista de "apto a votar". Caso o associado não conste da listagem de "apto a votar" ele poderá comprovar por documento a regularidade de sua situação e, então, exercitar seu voto, em separado, constando de lista em separado para este fim.

Médico filiado é Sindicato fortalecido



SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

3. Orientações gerais:

- a - as chapas serão numeradas de acordo com a ordem de registro;
- b - as cédulas eletrônicas conterão as chapas com o nome de todos os seus componentes;
- c - a recepção dos votos será de responsabilidade da CE;
- d - Ao transmitir o voto eletrônico, os mesmos serão invioláveis. É exigido da Comissão Eleitoral o acompanhamento do processo, sendo a ela facultado o acesso ao quantitativo de votos durante o período de votação;

IV - Da Apuração

- 1. A apuração dos votos dar-se-á na data expressa no item I-12 sob a coordenação da CE. Está assegurada a presença de fiscais designados pelas chapas inscritas, porem a eventual ausência de representantes de uma ou mais chapas não impossibilitará a apuração.
- 2. Poderão ser interpostos recursos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da proclamação dos eleitos (Parágrafo 3º - Art. 67, do Estatuto). A Sede Executiva permanecerá aberta nos dias 29 de junho de 2024, sábado, e 30 de junho de 2024, domingo, das 10 às 15 horas.


V - Das Situações não Previstas Neste Regimento

- 1. Eventuais questões não expressas neste regimento eleitoral serão deliberadas pela CE.

VI - Os cargos a serem preenchidos estão disponibilizados no ANEXO I.

Florianópolis, 15 de abril de 2024.


Franz Willy Nietzsche Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral


Demosthenes Dimatos
Membro da Comissão Eleitoral


Cesar Augusto Ferraresi
Membro da Comissão Eleitoral

Médico filiado é Sindicato fortalecido